



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 42/2015

Em, 07 / 05 / 2015

LEI 2.624, DE 5 DE MAIO DE 2015.

N.º 7272 Pág. C14

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.069 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - COLETA DE ENTULHOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.069 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA - COLETA DE ENTULHOS		
3.3.90.30.00 338 -	Material de Consumo.....	01511	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (5/5/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal